



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Dados do Processo:**

<b>Número:</b> <b>201940601632</b>	<b>Situação:</b> <b>JULGADO</b>	<b>Competência:</b> Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
<b>Classe:</b> Cumprimento Provisório de Sentença	<b>Julgamento:</b> 25/11/2019	<b>Distribuído Em:</b> 21/10/2019
<b>Fase:</b> ARQUIVADO	<b>Impedimento/Suspeição:</b> NÃO	<b>Origem:</b> Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
<b>Proc. Principal:</b> <b>201840601550</b>	<b>Processo Sigiloso:</b> NÃO	<b>Valor da Causa:</b> R\$ 8.000,00
<b>Processo Origem:</b> <b>201840601550</b>		
<b>Segredo de Justiça:</b> NÃO		
<b>Tipo do Processo:</b> Eletrônico		
<b>Número Único:</b> 0041482-25.2018.8.25.0001		

[Processo Materializado]

**Assuntos:**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Levantamento de Valor

**Partes do Processo:**

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Representante da Parte</b>
EXEQUENTE	ALANDERSON SANTOS ARAUJO	Advogado: DIOGO REIS SOUZA - 6683/SE Advogado: HEITOR SANTANA DA SILVA - 7137/SE
EXECUTADO	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

**Movimentos do Processo:**

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
09/01/2020 08:20:58	<b>Arquivamento Definitivo</b>	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
09/01/2020 08:20:45	<b>Certidão</b>	Retificando a certidão retro, alvará levantado em 03/12/2019.	Secretaria	Não
09/01/2020 08:19:58	<b>Certidão</b>	Alvará levantado em 10/12/2019.	Secretaria	Não
09/01/2020 08:19:13	<b>Trânsito em Julgado</b>	{Trânsito em julgado} Em, 19/12/2019.	Secretaria	Não
29/11/2019 08:53:52	<b>Certidão</b>	Alvará conferido e encaminhado para assinatura.	Secretaria	Não
27/11/2019 08:39:23	<b>Certidão</b>	Certifico que, confeccionei o alvará judicial de nº 201940600451, nos autos de origem. Aguardando conferência e assinatura.	Secretaria	Não
27/11/2019 08:31:59	<b>Certidão</b>	Aguardando decurso do prazo recursal.	Secretaria	Não
25/11/2019 11:06:36	<b>Julgamento</b>	<b>{Julgamento &gt;&gt; Com Resolução do Mérito &gt;&gt; Extinção da execução ou do cumprimento da sentença}</b>  Determino a expedição do Alvará liberatório da quantia indicada no comprovante de depósito constante dos autos, conforme petição às fls. 20. Ato contínuo, intime-se a parte exequente, cientificando-a da disponibilidade do valor em conta, devendo comparecer diretamente ao Banco a fim de receber o valor depositado. Sem custas. Com o trânsito em julgado certificado nos autos dê-se a devida baixa e, após, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.	Secretaria	26/11/2019
19/11/2019 16:11:49	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b>  Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Juiz	Não

**Movimentos do Processo:**

19/11/2019 11:31:21	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
19/11/2019 10:30:41	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DIOGO REIS SOUZA - 6683}	Secretaria	Não
18/11/2019 08:28:58	<b>Certidão</b>	Aguardando.	Secretaria	Não
12/11/2019 16:53:57	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Intime-se a parte executada a fim de que pague, em 15 (quinze) dias, a importância devida, ou prove que já o fez, visando a obstar o prosseguimento dos atos executórios com incidência de multa de 10% sobre o valor da execução, conforme art. 523 do CPC.	Secretaria	19/11/2019
06/11/2019 07:08:40	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor DIOGO REIS SOUZA (6683-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20191105170305338 às 17:03 em 05/11/2019.	Juiz	Não
22/10/2019 09:26:35	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> {Via Movimentação em Lote nº 201900084}	Juiz	Não
21/10/2019 12:45:53	<b>Distribuição</b>	<b>{Distribuição}</b> Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201940601632, referente ao protocolo nº 20191021124503023, do dia 21/10/2019, às 12h45min, denominado Cumprimento Provisório da Sentença , de Levantamento de Valor.	Secretaria	22/10/2019

Disque TJ/SE

**0800.079.0008**

Opção (4) **Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.